



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº002/2020 – DETRAN/PMPA
PROCESSO: 2021/927783

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2020 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA-PA, inscrita no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, com sede na Av. Augusto Montenegro, KM 04, – Mangueirão – Belém/PA, representado neste ato por sua Diretora Geral **RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO**, brasileira, portador do Registro Geral nº 3156964 SSP/PA e do CPF nº 674.356.292-00, e a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PM/PA**, inscrita no CNPJ nº05.054.994/0001-42, com sede à Avenida Augusto Montenegro, KM09, nº 8401 – Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA, representada neste ato por seu Comandante Geral, o Exmo Sr. **CEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador do RG – 18.044/PM/PA e CPF: 301.173.212-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Instrumento principal, o qual, deixará de vigorar até 16/09/2022, passando a vigorar até 31/12/2022.

A presente alteração **não** provocará mudanças no valor global do presente Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

2.2. Pela necessidade em estender as atividades de fiscalização de trânsito pela Polícia Militar do Pará nas rodovias estaduais até 31/12/2022. Assim, buscando garantir a cooperação entre os órgãos públicos, para o estabelecimento de medidas que proporcionem o aperfeiçoamento das condições do tráfego que culminem na segurança viária para sociedade paraense, visando coibir infrações de trânsito no intuito de prevenir acidentes e preservar vidas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.

Fica modificado a Cláusula Sétima – Da Vigência: “O prazo de execução deste termo de cooperação será de 02 (dois) anos e 03 (três) meses, estando inserido neste período, a aquisição e distribuição dos bens, e ainda, a aplicação prática da proposta em pauta.”

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de execução descentralizada firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28 Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, Setembro de 2022.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA
COELHO

Diretora Geral do DETRAN/PA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral
da PMPA
